



EDITAL PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA
PPGBTOX - UFSM

Edital N° 001/2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (PPGBTox) da Universidade Federal de Santa Maria torna público, a abertura de inscrições para a seleção de candidato ao Prêmio Capes de Tese - Edição 2024 conforme o EDITAL N° 04/2024 disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08032024_Edital_2336915_SEI_2336311_Edital_04_2024.pdf

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo Seletivo interno segue as normas do Edital N° 04/2024 da CAPES e tem por objetivo selecionar uma Tese defendida em 2023 pelo PPGBTox - UFSM para ser indicada ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, as teses devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estar registrada e com informações atualizadas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Ter sido defendida em 2023;
- III. Ter sido defendida no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Ter sido defendida no PPGBTox - UFSM.

O candidato deverá enviar a documentação entre os dias 18 de abril a 25 de abril de 2024 para o email ppgbioqtox@ufsm.br, mencionando como assunto: “Inscrição Processo

interno Prêmio CAPES de Tese 2024 – Nome do Candidato". O e-mail enviado ao PPGBTox deverá conter:

- I. Exemplar completo da tese;
- II. Mini resumo da Tese (até 500 caracteres);
- III. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A Coordenação do PPGBTox irá nomear uma Comissão de Avaliação, incluindo 3 membros, a qual deverá:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas caso não atendam aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação
- IV. Selecionar para indicação à CAPES apenas uma tese vencedora;
- V. Elaborar uma ata da reunião de acordo com as orientações do Edital N° 04/2024 da CAPES.

3.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação no critério Originalidade do Trabalho;
- II. Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

3.3. O processo seletivo ocorrerá no dia 22 de abril de 2024. As teses inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação considerando os seguintes critérios:

- I. Originalidade do trabalho;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. Metodologia utilizada;
- IV. Qualidade da redação;
- V. Estrutura e organização do texto;
- VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.

3.4. Na reunião da Comissão de Avaliação do PPGBTox serão computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

3.5. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese vencedora.

3.6. O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGBTOX (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgbtox/>) até o dia 26 de abril de 2024.

4. INDICAÇÃO

4.1. O candidato cuja Tese for selecionada internamente pela Comissão de Avaliação deverá enviar ao e-mail ppgbioqtox@ufsm.br, imprerivelmente, até o dia 01 de maio de 2024 os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
- II. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- III. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não cumprimento de quaisquer instruções deste Edital implica na desclassificação da tese.

5.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise da Comissão Avaliadora.

5.3. Não caberá recurso das decisões tomadas pela Comissão Avaliadora.